



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 109/SPE, DE 24 DE ABRIL DE 2019

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.001840/2019-83, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, caput e §1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, incisos VI e VII, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de investimento da usina hidrelétrica denominada São Simão, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: UHE.PH.GO.002704-9-01, de titularidade da empresa UHE São Simão Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.352.303/0001-20, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

§ 1º A usina hidrelétrica São Simão encontra-se em operação comercial e foi objeto do Leilão nº 01/2017-ANEEL, nos termos da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013.

§ 2º O projeto de investimento de que trata o **caput** refere-se unicamente ao montante de pagamento de bonificação pela outorga dessa usina hidrelétrica, nos termos do disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 2º A UHE São Simão Energia S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil, com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da UHE São Simão Energia S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da usina hidrelétrica São Simão e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 25/04/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0279975** e o código CRC **76DACD38**.

## ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social UHE São Simão Energia S.A.	CNPJ 27.352.303/0001-20	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social SPIC Brasil Energia Participações S.A. Zhejiang Energy Brazil Holding Ltda. ZLCFB-Hong Kong International Investment Corporation Limited CPD Energy Investment Co. Limited	CNPJ 27.317.702/0001-50 32.948.308/0001-50 28.920.209/0001-92 28.955.301/0001-98	Participação (%) 51 35 7 7
Características do Projeto		

Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 01/2017-ANEEL, de 10 de novembro de 2017.
Denominação do Projeto UHE São Simão - CEG: UHE.PH.GO.002704-9-01.
Descrição Pagamento de bonificação pela outorga de concessão da usina hidrelétrica São Simão.
Localização [UF] Estado de Goiás.
Data de Pagamento da bonificação pela outorga 28 de novembro de 2017.

**Referência:** Processo nº 48340.001840/2019-83

SEI nº 0279975